



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 463/2017

De 12 de abril de 2017

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 453/2016 de 16/12/2016, no valor global R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), que será consignado à estrutura de custos da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS					
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL / UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11	00	1.000.000,00	
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL / UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39	00	1.000.000,00	
SUBTOTAL POR FONTE			00	2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).



REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.0888.8.888 - Encargos Especiais do Município	3.1.90.91	00	2.000.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 436/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Câmara Municipal e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 12 de abril de 2017.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento